



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 115/2026

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do Despacho n.º 14710/2025, publicado no Diário da República n.º 237/2025, Série II, de 10 de dezembro, **torno público** o Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada n.º 14/2026, de 19 de fevereiro de 2026, que se anexa ao presente edital e dele faz parte integrante.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 20 de fevereiro de 2026

A Secretária Geral,
(Despacho n.º 14710/2025 - DR 2ª série n.º 237 de 10/12/2025)



Elsa Henriques



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 14/2026

(Grupo de Trabalho para a identificação, classificação e acompanhamento dos efeitos e riscos das intempéries)

No âmbito das intempéries registadas a partir do final do mês de janeiro, na sequência de um encadeamento de fenómenos meteorológicos extremos, verificaram-se danos significativos em diversos concelhos, designadamente no concelho de Almada.

Não obstante a mobilização imediata dos meios de prevenção e de socorro necessários e a pronta intervenção de todos os serviços e entidades envolvidas — cuja atuação coordenada permitiu assegurar uma resposta célere às emergências — foram ainda identificadas e/ou agravadas situações de ameaça iminente em áreas de arribas e vertentes, bem como o encerramento de vias rodoviárias, circunstâncias que determinaram a necessidade de evacuação da população residente nesses locais.

Face ao sucedido, urge proceder à imediata operacionalização das intervenções necessárias a realizar nos locais mais críticos de instabilidade de vertentes e arribas, à desobstrução das vias rodoviárias encerradas, à recuperação do espaço público e espaços verdes, infraestruturas de água e saneamento, e à identificação de todas as condicionantes existentes, que irão ajudar à definição das medidas a adotar, e que permitam, quando possível, a retoma das atividades económicas locais e da normalidade do concelho.

De igual modo, afigura-se indispensável e mesmo imperioso continuar a prestar apoio às famílias e cidadãos desalojados através de alojamento temporário e de apoio alimentar, sempre que necessário, até ao regresso às suas residências e, nos casos de impossibilidade definitiva desse regresso, contribuir para a identificação e concretização de soluções habitacionais urgentes e céleres capazes de garantir estabilidade e segurança aos agregados familiares afetados.

A operacionalização de uma sinergia entre serviços da Administração Local, organismos da Administração Central e outras entidades terceiras relevantes, requer a criação de um grupo de trabalho, assente na representatividade de várias entidades e serviços da Câmara Municipal de Almada, com as competências transversais necessárias para o sucesso deste objetivo.



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Face ao exposto, determino:

1. A criação, na dependência direta do Gabinete de Apoio à Presidência, de um grupo de trabalho com a missão de reunir toda a informação referente à identificação, classificação e acompanhamento dos efeitos e riscos das intempéries, nas linhas de água, arribas e instabilidades de vertentes, vias rodoviárias, infraestruturas, espaço público, habitação e atividades económicas no concelho de Almada;
2. O presente grupo de trabalho prossegue os seguintes objetivos:
 - a. Proceder ao levantamento dos edifícios e/ou zonas do concelho mais críticos e identificados durante e depois das intempéries;
 - b. Identificar, sempre que possível, os titulares do direito de propriedade ou outro direito real e respetivos agregados, sempre que aplicável, dessas zonas e, em especial, os que necessitam da continuidade das respostas municipais de alojamento temporário e de respostas habitacionais permanentes;
 - c. Desenvolver em articulação com a Administração Central as diligências consideradas necessárias com vista à identificação e concretização de soluções habitacionais urgentes e céleres que garantam estabilidade e segurança aos agregados familiares que perderam as suas residências;
 - d. Desenvolver em articulação com a Administração Central as diligências para a identificação e concretização de soluções para apoio e incentivo à economia local impactada por estas intempéries;
 - ~~e. Identificação e preparação dos procedimentos necessários à contratação das empreitadas essenciais para reposição da normalidade;~~
 - f. Elaborar o cronograma das ações e/ou tarefas a desenvolver no curto/médio prazo, com definição das tarefas e/ou etapas, estabelecimento de prioridades, identificação dos recursos necessários, estimativa de tempo de execução das tarefas. Nos casos em que não se disponha de todos os dados, deverá ser contemplado o próprio tempo de elaboração dos levantamentos e estudos necessários para recolha dos mesmos, os quais deverão, igualmente, estar devidamente identificados e definidos;



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

- g. Distribuir as tarefas pelos vários serviços competentes;
 - h. Identificar quaisquer outras matérias consideradas relevantes para o efeito.
3. O grupo de trabalho é constituído por:
- a. Coordenação: Diretor Municipal de Desenvolvimento Social, na vertente de articulação com os demais serviços municipais, por forma a garantir o regular funcionamento do grupo de trabalho.
- Ao Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e ao Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil compete a análise, a tomada de decisão e a determinação das medidas de atuação perante todas as situações urgentes e/ou emergentes, necessárias à proteção e salvaguarda da segurança de pessoas, animais e bens, no âmbito das respetivas competências.
- b. O dirigente máximo de cada um dos serviços municipais da Câmara Municipal de Almada, ou um representante designado pelos respetivos órgãos máximos de direção dos mesmos e que serão os seguintes:
 - i. Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
 - ii. Diretor Municipal da Direção Municipal de Desenvolvimento Social (DMDS);
 - iii. Secretária-Geral;
 - iv. Diretora Municipal da Direção Municipal de Obras, Mobilidade e Infraestruturas (DMOMI);
 - v. Diretor Municipal da Direção Municipal de Serviços Urbanos (DMSU);
 - vi. Diretor Municipal da Direção Municipal de Desenvolvimento Urbano (DMDU);
4. Deverá ser efetuado convite à Senhora Diretora-Delegada dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada (SMAS) para que integre o presente Grupo de Trabalho;



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

5. Os membros do grupo de trabalho acabados de referir prestam assessoria técnica especializada necessária para o cumprimento das tarefas definidas, no âmbito das matérias inerentes à natureza, missão e atribuições dos serviços que representam;
6. O grupo de trabalho pode solicitar, a todo o momento, a participação de quaisquer outros elementos cuja intervenção se considere relevante para a prossecução dos trabalhos, bem como, contributos específicos no âmbito das respetivas áreas de atuação e competência;
7. O grupo de trabalho reunir-se-á no mínimo 1 vez por semana ou sempre que se mostrar necessário, por convocatória do Sr. Coordenador, presencialmente ou por videoconferência, em local e hora a definir;
8. O grupo de trabalho deve elaborar relatórios quinzenais de todas as atividades desenvolvidas, a dirigir ao Gabinete de Apoio à Presidência;
9. O grupo de trabalho extingue-se quando estiverem concluídas todas as medidas necessárias para a prossecução de todos os objetivos referidos no ponto 2;

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Publique-se nos termos legais e aplicáveis.

Almada, 19 de fevereiro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Almada

Inês de Medeiros